

## **EDITAL – 115/2022**

### ***ESTADO DE NECESSIDADE – DEMOLIÇÃO PARCIAL DE EDIFÍCIO EM RUÍNA***

De acordo com o disposto no art.º 56 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e nos termos da alínea d) do n.º 1 do art. 112º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo D.L. 4/2015 de 7 de janeiro, notificam-se por esta via todos os interessados, que:

O Município de Mangualde, procedeu no dia 24 de novembro de 2022, pelas 9:30h, em administração direta à demolição parcial da edificação sita Largo da Capela e Rua das Mimosas em São João da Fresta, concelho de Mangualde, ao abrigo do Estado de Necessidade, previsto no n.º 2 do artigo 3º do Código de Procedimento Administrativo e regulado no art.º 339º do Código Civil, o que fez com os seguintes fundamentos:

- Tratando-se de um edifício, com estrutura de alvenaria de pedra e madeiramentos de suporte na cobertura, já colapsada, os elementos construtivos apresentavam um grau de degradação elevado com especial enfoque no fato de a alvenaria não ter barro de sustentação, encontra-se o edifício numa situação de colapso.
- Verificou-se na parte interior do edifício, que não confina com a via pública, que as telhas do beirado apresentavam sinais claros de instabilidade com risco de queda iminente.
- As situações aqui expostas colocavam em risco a segurança de quem habita e circula nas imediações, tendo em conta que o edifício confronta diretamente com a via pública.

Considerando:

- O Avançado estado de degradação do referido edifício, em perigo de queda iminente, pondo em perigo pessoas e bens que circulassem na via pública adjacente,
- Que a tramitação dos procedimentos administrativos estabelecidos no Regime Jurídico da Edificação Urbana aprovada pelo D.L. nº 555/99, com a intimação do proprietário e posse administrativa, não se coadunava com a urgência e necessidade de intervenção imediata à luz do princípio da proporcionalidade – Art. 7º do Código do Procedimento Administrativo

Despachei verbalmente, no dia 24 de novembro de 2022 a intervenção necessária para afastar o perigo para as pessoas e bens.

- Os trabalhos visaram a demolição integral da parte Este do edifício, tendo sido removidos todas as telhas do beirado em risco, na ala central da habitação.
- A máquina retroescavadora procedeu à demolição, garantindo uma solução estrutural através do entulho resultante, para contenção, delimitação do perímetro e drenagem das águas para a via pública.

De acordo com a ocorrência foi elaborado o auto de ocorrência que se encontra a anexo ao processo 2022/550.20.501/1.

Os trabalhos executados pelo município de Mangualde foram avaliados em 329,45€, que posteriormente será apresentado a fatura ao proprietário ou titulares do direito.

Para constar se publica o presente edital, que vai autenticado com o selo em uso no Município de Mangualde, no sítio institucional da Câmara Municipal de Mangualde, em [www.cmmangualde.pt](http://www.cmmangualde.pt) e na morada do prédio em causa.

Mangualde, 13 de dezembro de 2022



MANGUALDE  
CÂMARA MUNICIPAL

## PLANTA DE LOCALIZAÇÃO





Processo: 2022/550.20.501/1

Autor: SMPC



### Legenda:

-  Perímetro do Edifício
-  Rede Viária